



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ALTERADA PELA PORTARIA 38/2023 PRESI/GAPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 260/2022 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das

atribuições legais, destacando-se, neste particular, as conferidas pelo Art. 19, LV, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o disposto na *Resolução CNJ nº 351/2020, alterada pela Resolução nº 413/2021;*

TENDO EM VISTA as indicações proferidas na Ata da 108ª (Centésima Oitava) Sessão Jurisdicional, realizada em 8 de dezembro de 2022;

TENDO EM VISTA o que consta do SEI n. 0000256-31.2021.6.01.8000,

R E S O L V E:

~~Art. 1º~~ Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 165/2021 PRESI/GAPRES, que designou as pessoas abaixo nominadas para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO SEXUAL NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, como membros efetivos, na forma exigida no Art. 15, da Resolução CNJ nº 351/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 413/2021.

MEMBROS	ORIGEM
MAHA KOUZI MANASFIE MANASFI - Presidente	<i>Magistrada indicada pela Tribunal Regional Eleitoral do Acre</i>
ADENILSON PONTES DA SILVA	<i>Servidor indicado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre</i>
FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES BARBOSA	<i>Servidor indicado pelo Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão</i>
FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA	<i>Servidor indicado pela respectiva entidade sindical</i>
VAGO	<i>Colaborador terceirizado</i>

~~Art. 2º~~ A presente Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual terá as atribuições indicadas no Art. 16, da Resolução CNJ nº 351/2020, dentre outras compatíveis com a norma.

~~Art. 3º~~ Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de dezembro de 2022.

Desembargador FRANCISCO DJALMA

Presidente

Rio Branco, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente, em 09/01/2023, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trc-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0553765 e o código CRC 4BFFC603.